

第 41 期

第一組

澳門特別行政區公報
由第一組及第二組組成

二零二二年十月十日，星期一



Número 41

I

SÉRIE

do Boletim Oficial da Região Administrativa
Especial de Macau, constituído pelas séries I e II

Segunda-feira, 10 de Outubro de 2022

澳門特別行政區公報

BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO

ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

目 錄

澳門特別行政區

第 40/2022 號行政命令：

任命一名法官出任中級法院院長及免除一名法官
擔任中級法院院長的職務。..... 1930

第 41/2022 號行政命令：

將一切所需權力授予經濟財政司司長，以便代表
澳門特別行政區簽署涉及處理澳門國際機場專
營股份有限公司優先股及增資的相關文件。 1930

SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Ordem Executiva n.º 40/2022:

Nomeia um juiz para o cargo de presidente do Tribunal
de Segunda Instância e exonera um juiz do cargo de
presidente do Tribunal de Segunda Instância. 1930

Ordem Executiva n.º 41/2022:

Delega no Secretário para a Economia e Finanças todos
os poderes necessários para celebrar, em represen-
tação da Região Administrativa Especial de Macau,
os documentos relativos ao tratamento da acções
preferenciais e do aumento de capital da CAM —
Sociedade do Aeroporto Internacional de Macau
S.A.R.L. 1930

印務局，澳門氹仔北安O1地段多功能政府大樓。電話：2857 3822 • 傳真：2859 6802 • 電子郵件：info@io.gov.mo
Imprensa Oficial, Lote O1 dos Aterros de Pac On, Edifício Multifuncional do Governo, Taipa, Macau.

Tel.: 2857 3822 • Fax: 2859 6802 • E-mail: info@io.gov.mo

網址 Website: <https://www.io.gov.mo>

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

第 40/2022 號行政命令

Ordem Executiva n.º 40/2022

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項及（九）項規定的職權，並根據該法第八十八條第一款，以及經第 4/2019 號法律重新公佈的第 9/1999 號法律《司法組織綱要法》第四十一條第一款及第二款的規定，發佈本行政命令。

一、任命唐曉峰法官出任中級法院院長，任期三年，可續任。

二、因賴健雄法官聲明自願退休，免除其擔任中級法院院長的職務。

三、本行政命令自二零二二年十月十八日起產生效力。

二零二二年十月六日

命令公佈。

行政長官 賀一誠

第 41/2022 號行政命令

Ordem Executiva n.º 41/2022

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並按照八月十一日第 85/84/M 號法令《澳門公共行政組織結構大綱》第三條的規定，發佈本行政命令。

第一條

授權

一、授予經濟財政司司長李偉農一切所需權力，以便代表澳門特別行政區簽署涉及處理澳門國際機場專營股份有限公司優先股及增資的相關文件。

二、上款所指權限可轉授予財政局局長。

第二條

生效

本行政命令自公佈日起生效。

二零二二年十月六日

命令公佈。

行政長官 賀一誠

Usando da faculdade conferida pelas alíneas 4) e 9) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos das disposições conjugadas do parágrafo primeiro do artigo 88.º da mesma Lei e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 41.º da Lei n.º 9/1999 (Lei de Bases da Organização Judiciária), republicada pela Lei n.º 4/2019, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

1. É nomeado o juiz Tong Hio Fong, para o cargo de presidente do Tribunal de Segunda Instância, por um período de três anos, renovável.

2. É exonerado o juiz Lai Kin Hong, por motivo de aposentação voluntária por declaração, do cargo de presidente do Tribunal de Segunda Instância.

3. A presente ordem executiva produz efeitos a partir de 18 de Outubro de 2022.

6 de Outubro de 2022.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto (Bases gerais da estrutura orgânica da Administração Pública de Macau), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo 1.º

Delegação de poderes

1. São delegados no Secretário para a Economia e Finanças, Lei Wai Nong, todos os poderes necessários para celebrar, em representação da Região Administrativa Especial de Macau, os documentos relativos ao tratamento da acções preferenciais e do aumento de capital da CAM — Sociedade do Aeroporto Internacional de Macau S.A.R.L..

2. Os poderes referidos no número anterior podem ser subdelegados no director da Direcção dos Serviços de Finanças.

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente ordem executiva entra em vigor no dia da sua publicação.

6 de Outubro de 2022.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.